

Educação profissional e ensino superior: do governo FHC ao governo Lula

Marisa Brandão¹

Resumo: Parte se da concepção onde a expansão do acesso à educação no Brasil, assim como em outras sociedades capitalistas, resulta da luta entre interesses antagônicos de classe. Têm-se, em termos gerais, dois tipos de educação. Uma voltada para os proprietários dos meios de produção que, como resultado, detém o controle econômico social; outra, voltada para aqueles aos quais apenas restou vender sua força de trabalho em troca de salário. Sistematizamos recente histórico da Rede Federal de Educação Profissional quanto aos cursos de ensino superior. Examinamos algumas determinações para a política educacional no primeiro mandato do governo de Lula para, em seguida, verificar suas origens na década de 1990. Com este histórico, demonstramos a expansão e consolidação de um tipo específico de ensino superior – os Cursos Superiores de Tecnologia. Ressaltamos a tendência deste ser o ensino superior para um projeto de instituição educacional voltada para a chamada *educação profissional e tecnológica*. Esta realidade está associada a um projeto ainda maior para o ensino superior no país, onde se inclui a privatização e a diversificação de tipos de instituições e de cursos, utilizando-se como estratégia instituições e cursos formalmente caracterizados como *educação profissional* – uma das bases de construção e sustentação da hegemonia da classe dominante.

Palavras-chave: *ensino superior; educação profissional; educação tecnológica; políticas públicas*

¹ Professora de Sociologia do Ensino Médio e Técnico do CEFET CSF/RJ; Doutoranda da UFF (Programa de Pós Graduação em Educação). Email: marisabrandao1@gmail.com.

Abstract: This paper is founded on the premise that the expansion of the Brazilian educational system has been, as in the capitalists' countries, the outcome of class struggle. It means that, generally, there are two different kinds of education. One for those who have the property of the means of social production and, because of that, they have the command of the society. Another for those who only have their own labour power and so are reduced to selling it in order to live. We systemize a recent history of Brazilian Federal Governmental institutions of professional education, focusing on the higher education level. Initially, we analysed some Acts of the educational policy promoted during the first mandate of President Lula. We then verified that they had their origins in the decade of 1990. We then demonstrated that this policy, in fact, meant the expansion and consolidation of a specific higher education, that has been called in Brazil *Technological Higher Education Courses*. We pointed out that this kind of higher education is also a tendency of a project for a specific institution that monitors the so called *technological and professional education*. This policy is strongly associated to the main project for the totalized higher education level in the country. Courses and institutions formally and legally characterized as *professional education* – one of the bases for the construction and sustenance of dominant class's hegemony – have been incrementing the privatization and diversification of high educational courses and institutions.

Keywords: *higher education; professional education; technological education; public policies*

1- Colocando o problema

Partimos do referencial teórico marxista baseado na compreensão de que vivemos em uma sociedade capitalista, e que esta é formada por relações sociais de produção entre classes, onde necessariamente existem interesses conflitantes – econômicos, políticos, culturais, incluindo o campo educacional – impossíveis de harmonização. Utilizamos a concepção de duas classes sociais fundamentais, no entanto, temos a clareza de que quanto mais se complexifica a sociedade capitalista, mais frações distintas de uma mesma classe podem se formar. Porém, no fundamental, nas relações sociais de produção capitalistas temos, com uma determinação material clara (posse, ou não, dos meios de produção), de um lado, os interesses da burguesia – aqueles que possuem os meios de produção e, por isso, *compram* força de trabalho para que possam explorá-la a fim de obter e ampliar cada vez mais capital. De outro lado, temos os interesses da classe trabalhadora – aqueles que não possuem os meios de produção e, por isso, necessitam *vender* sua força de trabalho em um mercado, o *mercado de trabalho*.

Dessa forma, compreendemos que os Cursos Superiores de Tecnologia (CSTs), entre as suas várias determinações, têm como objetivo oferecer um tipo específico de curso superior para aqueles membros da classe trabalhadora que lograrem obter uma educação superior. Este curso, “menos denso”, isto é, com baixa base teórica e grande foco na prática, de curta duração, voltado pragmaticamente para um posto de trabalho, é uma das facetas da sociedade de classes – uma educação “menor” para uma classe social “mais baixa”.

Este trabalho tem como base a análise de legislação específica, mas não como uma questão jurídica e sim como política, pois compreendemos que estas discussões dizem respeito a interesses em disputa. Procuramos sistematizar um histórico recente da Rede Federal de Educação Profissional quanto aos cursos de Ensino Superior. Partimos de algumas determinações para a política educacional no primeiro mandato do

governo de Lula da Silva para, em seguida, verificarmos suas origens na década de 1990. Pretendemos demonstrar que se trata da expansão e consolidação de um tipo específico de ensino superior, isto é, os Cursos Superiores de Tecnologia (CST), ressaltando a tendência deste também ser o ensino superior para um projeto de instituição educacional específica, inicialmente configurado através da chamada Universidade Tecnológica (UT), mas que foi substituído, no segundo mandato do governo Lula, pelos *Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia* (IFETs). Em abril de 2007, o Presidente da República assinou o decreto 6.095; em dezembro de 2008, o Poder Executivo logrou aprovar um anteprojeto de lei, de sua autoria, no Congresso Nacional, criando assim os IFETs (lei 11.892). Nesse trabalho focamos apenas a proposta institucional do primeiro mandato de Lula, no entanto, ressaltamos que, apesar das diferenças dos Institutos para a Universidade Tecnológica, a concepção de ensino superior diferenciado se mantém.

Procuramos também pontuar algumas questões buscando mostrar que esse projeto de uma instituição diferenciada, predominante no governo Lula, não está dissociado de um projeto maior para o ensino superior no país. Projeto este que inclui, além da privatização, a diversificação de tipos de instituições e de cursos superiores, utilizando-se como estratégia, em especial, aquelas instituições e cursos formalmente caracterizados como *educação profissional*.

Rodrigues, ao pesquisar o pensamento pedagógico da Confederação Nacional da Indústria (CNI), demonstra que os empresários industriais brasileiros, desde a fundação da CNI, em 1938, “sempre estiveram presentes no campo da luta hegemônica pedagógica, buscando criar os homens à sua imagem e necessidade” (RODRIGUES, 1998, p.135). Ressalta ainda que, portanto, “a luta dos empresários pela adequação funcional da educação é uma constante, mas o conteúdo dessa adequação é cambiante, já que as necessidades – estruturais e superestruturais – são cambiantes” (Grifos nossos). Isto é, a diferentes padrões de acumulação capitalista, a diferentes necessidades da burguesia, correspondem diferentes conteúdos de conformação do trabalhador.

Ainda situando o contexto da problemática, cabe ressaltar o tipo de inserção de nosso país nas relações internacionais capitalistas, inserção que leva o Brasil a assumir o papel muito mais de aplicador da ciência e tecnologia desenvolvidas nos países centrais do capitalismo do que de produtor de ciência e tecnologia.

*Do ponto de vista técnico, a educação escolar destinar-se-ia, então, a preparar o trabalho simples e o trabalho complexo para darem conta da maior racionalidade científico tecnológica requerida pelo atual estágio de organização do trabalho, da produção e da vida que, do ponto de vista da política neoliberal brasileira, significa desenvolver competências para **operar** (trabalho simples) e **adaptar** (trabalho complexo) a ciência e a tecnologia transferidas pelas empresas trans e multinacionais dos pólos dinâmicos do capitalismo, já que, na nova divisão internacional do trabalho, o Brasil intensifica o caráter subordinado de seu desenvolvimento. (NEVES, 2002, p. p.8).*

2- Governo Lula: consolidando a diversificação de instituições e cursos superiores

Na atual estrutura educacional brasileira tem-se a *Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica* (a partir daqui simplesmente Rede Federal) que, em maio de 2007, se constituía de uma Universidade Tecnológica, Escolas Técnicas e Escolas Agrotécnicas (algumas vinculadas a Universidades Federais) e Centros Federais de Educação Tecnológica; sendo os últimos, instituições que têm sua origem na transformação de três Escolas Técnicas Federais, em 1978, caracterizando-se pela permissão para ministrar ensino superior.

Desde a segunda metade da década de 1990 até o final de 2006, esteve em pauta nesta Rede a discussão em torno das concepções de Universidade Tecnológica (UT), tendo como referencial normativo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 (parágrafo único, artigo 52), que faculta “a criação de universidades especializadas por campo de saber”.

No governo Lula, o ano de 2005 foi um marco neste debate. Em julho, na 3ª versão do anteprojeto de lei da educação superior tem se, dentre outras propostas: revogar todos os artigos da LDB/1996 que tratam deste nível de ensino; definir a especificidade da *universidade especializada* basicamente – e apenas – pelo número mínimo de cursos de graduação e de pós graduação *stricto sensu* e pelo “campo do saber de designação” da instituição (art.18, parágrafo único); além disso, neste anteprojeto já aparece referência à *universidade tecnológica federal* (art.44). Em setembro e outubro, os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná, com apoio do Ministério da Educação e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), organizaram dois seminários regionais que culminaram em um seminário nacional intitulado *CEFET e Universidade Tecnológica: identidade e modelo* (Santos, 2005). Também em outubro, o CEFET Paraná – com base no parágrafo único do artigo 52 da LDB/1996 – foi transformado na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTF PR, lei 11.184/2005).

Entendemos que esta discussão deve ser colocada no mesmo contexto daquela acerca da chamada *educação profissional e tecnológica* como um todo e, mais especificamente, da *graduação* desta modalidade educacional – os **Cursos Superiores de Tecnologia** (CST), que oferecem a seus diplomados o título de *tecnólogo*.

Ressaltamos que existem tendências que devem ser explicitadas, analisadas e discutidas e, nesse sentido, o tipo de ensino superior que se configurou nos CEFETs (consolidado no projeto de IFETs) e na UTF-PR nos fornece indícios destas tendências.

Para além da Rede Federal, torna se necessário também uma referência ao que vem ocorrendo no setor privado da educação quanto aos Cursos Superiores de Tecnologia e às instituições de ensino superior que oferecem estes cursos. Precisamos perceber como a legislação da educação superior como um todo tem facilitado a criação e a diversificação também das instituições privadas que, mesmo não sendo “especializadas” em *educação profissional e tecnológica*, estão autorizadas a organizar os CSTs. Dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos

e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC) mostram a tendência, nos últimos anos, de crescimento destes cursos no Brasil e como eles vêm se tornando importantes para a expansão das Instituições de Ensino Superior (IES) privadas (GIOLO, 2006, passim).

3- Primeira metade da década de 1990: alguns passos iniciais para uma “formação técnica de nível superior”

O MEC, em um documento de 1991, coloca explicitamente a defesa de uma “*formação técnica de nível superior, destinada à preparação de tecnólogos pelo domínio de métodos e processos de trabalho adquiridos mediante disciplinas específicas, práticas em laboratórios, em oficinas e estágios*” (SENETE², 1991, p. 9; *apud* KUENZER, 1997, p. 42; grifo nosso). Ferretti ressalta que o Governo Collor já trabalhava no sentido de rever o ensino técnico no país e nos lembra a importância de Programas no âmbito do Ministério do Trabalho – e não do Ministério da Educação:

O objetivo era estudar as possíveis adequações, não apenas desse tipo de ensino, mas do sistema educacional brasileiro como um todo, à ‘realidade brasileira’, reduzida aqui às mudanças no campo econômico e, mais particularmente, à introdução de inovações tecnológicas nas empresas industriais. (FERRETTI, 2002, p. 98 99)

Em 1994, portanto ainda antes do governo FHC, tem se a transformação das ETFs em CEFETs (lei 8.948, marco do processo conhecido como “cefetização”), permitindo assim que aquelas instituições passassem a organizar cursos de nível superior. Dessa forma, podemos perceber – pelo menos desde o início dos anos de 1990 – como já vinham sendo forjadas características encontradas na atual política educacional.

A lei 8.948/1994 ainda deixava bem claro – ao instituir, ao mesmo tempo, o *Sistema Nacional de Educação Tecnológica* (art.1º) e o *Conselho Nacional de Educação Tecnológica* (art.2º) – que, naquele momento, existia uma política de consolidação da dualidade educacional, já abrindo a possibilidade legal para que esta política se estendesse ao nível supe-

²Secretaria Nacional de Ensino Técnico (SENETE), do Ministério da Educação.

rior. Assim, formalizava-se o que parecia ser uma nova política para a educação profissional no país e para estas instituições³. Ao mesmo tempo – ao determinar que “a participação da rede particular no Sistema Nacional de Educação Tecnológica poderá ocorrer, ouvidos os respectivos órgãos superiores deliberativos” (art.1º, §1º) – a lei também já indicava possíveis pressões do setor privado no sentido de fazer parte do Sistema de instituições e cursos superiores diferenciados – aqueles voltados para a *educação tecnológica*.

No entanto, apesar da lei 8.948 (art.3º) determinar que os novos CEFETs deveriam ter como base a mesma regulamentação dos cinco mais antigos⁴, acrescentava que a execução da lei se daria mediante decreto do Poder Executivo. Esse decreto foi assinado apenas três anos depois, em novembro de 1997 (decreto 2.406) – portanto, já no primeiro governo de FHC.

4- Governo FHC (1995 1998 e 1999 2002): educação profissional de nível tecnológico

O decreto 2.406/1997 (que sofrerá modificações), apesar de definido como instrumento regulamentador da lei 8.948/1994, irá ignorar o artigo 3º dessa lei que – ao determinar a transformação das ETFs em CEFETs com base na legislação dos antigos CEFETs – garantia, também para os novos, a autonomia para ministrar, em grau superior, “graduação e pós graduação *lato sensu e stricto sensu*, visando a formação de profissionais e especialistas na área tecnológica”⁵. Além disso, o decreto 2.406 (art.3º, inciso VI; grifo nosso) determina que uma das características dos novos Centros Federais deva ser a “oferta de ensino superior tecnológico diferenciado das demais formas de ensino superior”. Para que não reste

³ Parecia nova, mas a relação entre os cursos de engenharia de operação e a política de cursos superiores de curta duração dos anos 1960 e 1970 demonstra não ser exatamente uma novidade. Para a discussão que já fizemos a esse respeito ver, p. ex., Brandão (2006).

⁴ Os CEFETs mais antigos eram os da BA, MA, MG, PR e RJ.

⁵ Lei 8.711/1993, art.3º, inciso I, alínea a. Esta lei de 1993 significou, então, para os cinco antigos CEFETs, o fim de restrições quanto à possibilidade de organizarem ensino superior ou, pelo menos, uma ampliação de seu ensino superior para a *área tecnológica* (definição ainda hoje nebulosa).

dúvida de qual ensino superior os novos CEFETs terão autonomia para organizar, explicita-se que esta é para a criação de cursos e ampliação de vagas no *nível tecnológico da Educação Profissional* (isto é, os **Cursos Superiores de Tecnologia**). Dessa forma, quando o Poder Executivo regulamentou a lei de criação dos novos CEFETs acabou criando, entre estes Centros, a existência de dois tipos de instituição, de acordo com o tipo de ensino superior que teriam autonomia para organizar.

Foi também o decreto 2.406/1997 (art.1º) que definiu os **Centros de Educação Tecnológica**, com base no art.40 da LDB, como “instituições especializadas de educação profissional”. Determinou ainda que estas instituições são “públicas ou privadas” (art.2º), estabelecendo suas finalidades (art.2º), suas características básicas (art.3º) e seus objetivos (art.4º). Chamamos aqui atenção para duas questões. A primeira refere-se à formalização de uma estreita ligação entre os termos/categorias educação profissional e educação tecnológica. A segunda se refere à criação do que inicialmente ficou conhecido como sendo os **CETs**, depois transformados em *faculdade de tecnologia*. Os CETs eram as instituições privadas de educação profissional que, na esteira da reforma educacional do governo FHC, com o decreto 2.406, e algumas das modificações por ele sofridas, nos mostram a pressão do setor privado – também no campo da educação profissional (de *nível superior*) – para obter autonomia na criação de cursos e vagas, semelhante, pelo menos inicialmente, à dos novos CEFETs – instituições públicas federais.

Em 1997, definiu-se a *educação profissional de nível tecnológico*⁶ como sendo educação de nível superior (Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica: CNE/CEB 17). No entanto, ainda não foi aí que se resolveu a questão quanto a ser este “nível superior” considerado como uma *graduação*; isto ocorrerá apenas em dezembro de 2002, através do Conselho Pleno do CNE (Parecer CNE/CP 29 e sua respectiva Resolução 03).

Para compreendermos esta regulamentação – definindo a *educação profissional de nível tecnológico* como sendo uma *graduação* – “ao apagar

⁶ Ressaltamos que a referência é à “educação profissional de nível tecnológico” (termo criado pelo decreto 2.208).

das luzes” de FHC (a Resolução foi publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro), precisamos observar algumas tendências que já se colocavam para a política da educação superior e da educação profissional (e a Rede Federal) no primeiro mandato de FHC.

Quanto ao ensino superior, Souza, apresentando um histórico que contribuiu para a concepção dos “cursos seqüenciais”, definidos no capítulo sobre o ensino superior da LDB de 1996, demonstra como estes cursos significam uma política de diferenciação do ensino superior com o objetivo de “fazer com que cada grupo social tenha um tipo de escola próprio, destinado a preservar seu *status quo*” (SOUZA, 2005, p.2). Cunha demonstra claramente que, mesmo não sendo novidade deste governo, desde o primeiro mandato de FHC (continuando no segundo), através de diferentes estratégias, foi intensificado o processo de privatização deste nível educacional, ocorrendo “um deslocamento da fronteira entre o setor público e o setor privado” (CUNHA, 2003, p. p.37). Rodrigues nos faz compreender o processo histórico de formação da dupla face mercantil da educação no Brasil, em especial da educação superior, e sua relação com as transformações do capitalismo mundial (RODRIGUES, 2007, *passim*). A *mercadoria educação* (mercadoria que o capital industrial necessita comprar como “insumo” para sua reprodução ampliada) não é preocupação nova para os empresários da indústria no Brasil; mas, em tempos de acumulação flexível, passa a ser repensada pela burguesia industrial (em termos de conteúdo) em nome de uma *economia competitiva*. Ao mesmo tempo, o Estado passa a ser alvo de reformulação que, seguindo a receita neoliberal, “libera” a educação para o setor privado, levando – de forma subordinada ao capital industrial – à formação de uma *nova burguesia de serviços da educação*⁷, interessada em *vender* “livremente” sua mercadoria final, a *educação mercadoria*.

Quanto à educação profissional no primeiro mandato de FHC, observando se os decretos e portarias, assim como pareceres e resoluções

⁷ Boito Jr. (1999) desenvolveu este conceito com base na argumentação de que o Estado, seguindo o receituário neoliberal, deixa de oferecer direitos historicamente conquistados (como a educação e a saúde); com isto, abre espaço para que surja uma *nova burguesia de serviços*, aquela que vai reproduzir seu capital, por exemplo, na exploração da *educação*, ampliando assim o setor privado neste campo.

do CNE, verifica-se que a grande preocupação era com o que foi então definido como “nível básico” e “nível técnico” da educação profissional. O principal referencial da política voltada para o “nível técnico” era a separação entre o ensino médio (formação geral) e a formação profissional, não mais sendo admitidos (conforme o decreto 2.208/1997) os cursos técnicos secundários, que organizavam de forma integrada estes dois aspectos de uma mesma formação.

Em março de 1996, o governo apresentou o Projeto de Lei 1.603; depois da aprovação da LDB, em dezembro do mesmo ano – e apesar de duramente criticado nos meios acadêmicos e educacionais – este PL foi reproduzido no Decreto 2.208 e na Portaria do MEC 646, respectivamente, de abril e maio de 1997. Cunha (2005, p. p. 253. Grifo nosso) afirma – em texto publicado em 2005, mas produzido entre 1997 e 1999, ou seja, principalmente no primeiro mandato de FHC – estar clara na exposição de motivos deste PL.

a idéia de que a educação profissional deveria ser uma alternativa à educação superior. Embora não se dissesse palavra alguma sobre como se daria essa alternativa, parece que ele (o ministro da educação) recuperou a idéia de que os cursos técnicos fossem uma compensação para os concluintes do ensino médio que não conseguissem ingressar em um curso superior.

No mesmo trabalho, o autor também afirma que

a educação profissional foi configurada pelo Decreto n.2.208/97 como um sistema paralelo. Com efeito, a articulação entre ambos [ensino médio e educação profissional] foi concebida entre dois segmentos distintos. Enquanto segmento distinto do ensino médio, a educação profissional será composta de três níveis, prevalecendo a preocupação com os cursos técnicos. (ibid., p.254. Grifo nosso)

Defendemos que existe uma relação muito estreita entre, por um lado, esta desvinculação, no nível médio, do “ensino acadêmico” e do “técnico profissionalizante” e, por outro lado, a formalização, “ao apagar

das luzes” do segundo mandato de FHC, da *educação profissional de nível tecnológico* como sendo, para além de um tipo diferenciado de nível superior, uma *graduação*. Ora, se no primeiro governo, a educação profissional técnica (limitada, pragmática) foi vista como alternativa ao ensino superior – remetendo-nos ao projeto subjacente à lei 5692/1971⁸ – ; no segundo governo, os dirigentes compreenderam que esta alternativa teria mais sucesso com outra estratégia – também no âmbito da chamada educação profissional, inspirada em políticas das décadas de 1960 e 1970 –, qual seja, a determinação de que o “nível superior da educação profissional” (e, como “educação profissional” seguindo a concepção de separação entre “ensino acadêmico” e “ensino profissionalizante”) deveria ser legalmente equiparado a qualquer outra graduação. Defendemos ainda que esta “nova” estratégia foi ao encontro dos interesses das instituições privadas de ensino superior, não parecendo ser por acaso a preferência e o crescimento acentuado deste tipo de graduação nestas instituições a partir de 2001 e, ainda mais, a partir de 2002, conforme tabela abaixo (GIOLO, 2006, p. 2 3).

⁸ A lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, fixava as “Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus” e estabeleceu a obrigatoriedade deste nível de ensino oferecer uma habilitação profissional. Em trabalho da década de 1970, Cunha (s/data: passim) questiona a “justificativa manifesta” desta reforma – a necessidade de técnicos para atender ao desenvolvimento industrial do país. O autor defende que a “justificativa atribuída, mas não manifesta” era a possibilidade de incentivar a terminalidade dos estudos com a profissionalização do ensino no nível de 2º grau, diminuindo assim a pressão social sobre o ensino superior.

EVOLUÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM IES PRIVADAS E PÚBLICAS
BRASIL 1994 2006

Ano*	IES	PRIVADAS	IES	PÚBLICAS
	TOTAL	Δ %	TOTAL	Δ %
1994	166	-	95	-
1995	157	-5,4	84	-11,6
1996	203	29,3	90	7,1
1998	188	-7,4	70	-22,2
1999	239	27,1	78	11,4
2000	249	4,2	115	47,4
2001	293	17,7	154	33,9
2002	421	43,7	215	39,6
2003	877	108,3	265	23,3
2004	1.445	64,8	359	35,5
2006	3.292	127,8	458	27,6

FONTE: MEC/INEP/DEAES

* Dados de 1997 excluídos por serem considerados de baixa qualidade, segundo o autor. Para o ano de 2006, os dados foram gerados no SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior).

Assim, se a partir de 2001/2002 tivemos o início da consolidação dos Cursos Superiores de Tecnologia, é a partir de 2003 – portanto, já no governo Lula – que observamos a confirmação desta tendência na hoje *Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica* e, principalmente, no setor privado das Instituições de Ensino Superior (ver tabela acima). Levando se em conta o somatório destes cursos na rede privada e pública, veremos que a proporção entre as duas redes, em 1994, já era favorável ao setor privado, que representava aproximadamente 64%; no entanto, em 2006, a rede privada já detinha aproximadamente 88% dos Cursos Superiores de Tecnologia existentes no país.

É no cruzamento das políticas educacionais para o ensino superior e para a chamada *educação profissional e tecnológica* que se pode compreender o todo, que, entre outros aspectos, significou o início da consolidação de cursos – e instituições – de nível superior diferenciados. Por um lado, atende às diferentes pressões sobre o ensino superior no país; seja pelos trabalhadores que concluem o ensino médio, seja pela parcela da burguesia que necessita trabalhadores com *qualificação* um pouco mais elevada, porém limitada para ocupar determinados postos de trabalho. Por outro, atende aos interesses privatistas da nova burguesia de serviços educacionais, passando esta a poder oferecer cursos superiores mais rápidos e mais baratos – sem ter de se preocupar com a produção do conhecimento.

Assim, dá-se continuidade à dualidade presente na história da educação das sociedades de classe e, como em outros momentos do capitalismo, eleva-se um pouco mais o nível da educação, em especial da educação profissional. Tem-se então, de um lado, uma formação sólida, para poucos e, de outro, para a grande maioria (dos que conseguem ir além do Ensino Médio), uma formação de nível superior específica, pontual, que sequer podemos afirmar estar voltada para o *mercado* capitalista onde o trabalhador necessita vender sua força de trabalho para sobreviver. Ou seja, para a classe dirigente, a educação pressupõe uma ampla base científica e tecnológica, garantindo o desenvolvimento de sua capacidade diretiva, isto é, de governar. Opostamente, garante-se uma educação para a classe trabalhadora que não ultrapasse os limites de uma classe social de governados, contribuindo para a (con)formação destes à realidade capitalista.

Referências Bibliográficas

BOITO JR., Armando. *Política neoliberal e sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Xamã, 1999.

BRANDÃO, Marisa. *Cursos Superiores de Tecnologia: democratização do acesso ao ensino superior?* Caxambu, MG, 29ª Reunião Anual da ANPEd, GT09, 2006.

CUNHA, L. Antônio. *Política educacional no Brasil: a profissionalização no ensino médio*. Rio de Janeiro, GB: Eldorado, s/d.

_____. "O ensino superior no octênio FHC". In: *Educação e Sociedade*. Campinas: vol.4, n.82, p.37 61, abril 2003.

_____. *O ensino profissional na irradiação do industrialismo*. São Paulo: UNESP; Brasília: FLACSO, 2005.

FERRETTI, Celso. "Empresários, trabalhadores e educadores: diferentes olhares sobre as relações de trabalho e educação no Brasil nos anos recentes". In: LOBARDI, J.C.; SAVIANI, D.; SANFELICE, J.L. (Orgs.). *Capitalismo, trabalho e educação*. Campinas, SP: Autores Associados, histedbr, 2002.

GIOLO, Jaime. *A educação tecnológica superior no Brasil: os números de sua expansão*. Brasília: MEC/INEP, 2006.

KUENZER, Acácia. *Ensino médio e profissional: as políticas do estado neoliberal*. São Paulo: Cortez, 1997.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. *Brasil século XXI: propostas educacionais em disputa*. Rio de Janeiro: mimeo, 2002.

RODRIGUES, José. *O moderno príncipe industrial: o pensamento pedagógico da Confederação Nacional da Indústria*. Campinas, SP: Autores Associados, 1998. (Coleção educação contemporânea).

_____. *Os Empresários e a Educação Superior*. Campinas: Autores Associados, 2007.

SANTOS, Flávio A. dos [et al] (org.). *Anais do seminário nacional CEFET e universidade tecnológica: identidades e modelos*. Brasília, DF: CEFET-MG, 2005.

SOUZA, Juliana B. de. *Cursos seqüenciais: a “marca social” da escola superior no Brasil*. Caxambu, MG, 28ª Reunião Anual da ANPEd, GT11, 2005.